



**DROGAFONTE**  
MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

|               |           |
|---------------|-----------|
| SEQ. Nº       | 10.364    |
| CÓD. CLIENTE: | 17514     |
| PORTAL :      | LICITANET |
| ID:           |           |

**PREFEITURA M. DE PERDIZES / P. M. DE  
PERDIZES-314980**

|                         |                     |
|-------------------------|---------------------|
| Pregão Eletrônico:      | 024/2025            |
| Data e Hora de Abertura | 09/07/2025 14:00:00 |

**GANHAMOS**

|                |        |       |     |
|----------------|--------|-------|-----|
| CADASTRADO POR | ANDRÉ  | CIMED | NÃO |
| CONFERIDO POR  | ISAAC  |       |     |
| DISPUTADO POR  | FLÁVIA |       |     |

|                     |                |                       |               |
|---------------------|----------------|-----------------------|---------------|
| PROPOSTA INICIAL:   | R\$ 137.380,00 | REF#:                 | R\$ 14.970,00 |
| QUANT. ITENS DISP.: | 1              | QUANT. ITENS GANHOS.: | 1             |

|                  |                      |
|------------------|----------------------|
| <b>GARANTIAS</b> | <b>SEM GARANTIAS</b> |
|------------------|----------------------|

|        |  |                  |  |
|--------|--|------------------|--|
| AIRELA |  | HYPERA           |  |
| AMED   |  | MEDQUIMICA       |  |
| BIOLAB |  | MERCK            |  |
| CREMER |  | PRATTI DONADUZZI |  |
| EMS    |  | SANDOZ           |  |
| GEOLAB |  | UNIÃO QUIMICA    |  |



## ESPELHO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 10364

### DADOS DO CLIENTE

|                                                |                                           |                                |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Nome:</b> PREFEITURA M. DE PERDIZES (17514) | <b>CNPJ:</b> 18140772000194               | <b>Endereço:</b> PERDIZES - MG |
| <b>Representante:</b> EUGENIO SP 02 (2789)     | <b>Data cadastro:</b> 27/06/2025 10:44:03 | <b>Analista:</b> joao.arruda   |

### DADOS DA LICITAÇÃO

| N. do Edital:                 | 024/2025            | Modalidade:           | Pregão Eletrônico         | Objeto:         | Medicamento | Tipo:            | Item      | Julgamento:              | Menor Preço |
|-------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------------|-----------------|-------------|------------------|-----------|--------------------------|-------------|
| D/Hora da Abertura:           | 09/07/2025 14:00:00 | Processo Licitatório: |                           |                 |             | Portal:          | Licitanet |                          |             |
| Prazo de Entrega:             | 15 DIAS             | Prazo de Pagamento:   | 30 DIAS                   | Validade:       | 60 DIAS     |                  |           | Vigência:                | 12 MESES    |
| Valor Estimado:               | 0,00                | Exclusivo ME/EPP:     | Amostra: Poderá solicitar | Casas Decimais: | 2 CASAS     |                  |           | Documentação Antecipada: |             |
| Certificado de Boas Práticas: |                     | Proposta Eletrônica:  |                           | Baixo Custo:    |             |                  |           | Judicial:                | Não         |
| Observação do Edital:         |                     |                       |                           |                 |             | Dist. Ida/Volta: | 830 KM    | Pop. IBGE:               | 16469       |

LIMITE DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTA - PREGÃO ELETRÔNICO

### INFORMAÇÕES FINANCEIRA

|                                |                     |                           |               |
|--------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------|
| Quantidade Total de Protestos: | 0                   | Valor Total de Protestos: | 0,00          |
| Farmácia Básica:               | 0,00                | PAB Fixo:                 | 0,00          |
| MAC:                           | 0,00                | Total:                    | 0,00          |
| D. Parecer Financeiro:         | 27/06/2025 12:27:27 | Analista Financeiro:      | maria.eduarda |

Observação Financeira: SÓ PAGA COMPLETO, ATRASO MÉDIO 20 DIAS.

|                          |                       |                                                     |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|
| AUTORIZAÇÃO MEDICAMENTOS | AUTORIZAÇÃO MATERIAIS | ÁREA DESTINADA PARA INFORMAÇÕES DE COMPRAS/GARANTIA |
|--------------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|

### PROTOCOLOS

|                    |                   |                                                                                                     |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FINANCEIRO         | GARANTIA DE PREÇO | JUSTIFICATIVA NEGADO                                                                                |
| DATA/HORA ENTREGA: |                   | ( ) SEM GARANTIA ( ) NÃO DEU FATURA ( ) ITENS BLOQUEADOS ( ) MEDIC. FORA LINHA ( ) PRAZO DE ENTREGA |
| DATA/HORA RETORNO: |                   |                                                                                                     |



iente.: 17514-PREFEITURA M. DE PERDIZES  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 078/2025

Folha: 160325/0001  
Data: 09/07/2025

PREGAO ELETRONICO No. 24/2025  
Abertura: 09/07/2025 Hora: 14:00

ipo: ITEM  
objeto: MEDICAMENTOS

metocua R\$ 0,04

| Item | Quantidade Apr. | Discriminacao                                                                                                      | Marca/Fabricante Vlr. Unit. | Total             |
|------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| 30   | 10.000,00 CAP   | S/COD. TRAMADOL 50MG APRES. CX/C/500 CAPS (G)<br>Registro no M.S.: 1134301740034                                   | HIPOLABOR-M(MG) 0,102       | 2.006,00          |
| 41   | 2.000,00 FR     | S/COD. ESCITALOPRAM 20MG/ML FRASCO 15ML (G)<br>Registro no M.S.: 1542302060017                                     | GEOLAB-GO(GO) 13,56         | 24.6130 49.226,00 |
| 65   | 30.000,00 CPR   | 2498 - METOPROLOL SUCCINATO 50MG APRES. CX/C/30 CPR (I)<br>Registro no M.S.: 1097403340150                         | BIOLAB / AC(SP) 0,36        | 0,5470 16.410,00  |
| 85   | 3.000,00 FR     | 2563 - ACIDO VALPROICO 250MG/5ML APRES C/50 100ML (G)<br>Registro no M.S.: 1134301420048                           | HIPOLABOR-M(MG) 4,03        | 8,2043 24.612,90  |
| 91   | 500,00 AMP      | 2580 - DOBUTAMINA 250MG/ML SOL. INJ. USO IV. - APRES. CX. C/10 AMP. C/20 ML (G)<br>Registro no M.S.: 1038700570015 | HYPOFARMA-M(MG) 4,76        | 7,6574 3.828,70   |
| 93   | 6.000,00 AMP    | 2332 - PROMETAZINA 25MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/100 AMP. C/2ML<br>Registro no M.S.: 1134302020061              | HIPOLABOR-M(MG) 4,38        | 4,3736 26.253,60  |
| 98   | 5.000,00 AMP    | 21780 - MORFINA 10MG/ML SOL. INJ. - APRES. CX. C/100 AMP C/1ML (A-1) (G)<br>Registro no M.S.: 1134301630034        | HIPOLABOR-M(MG) 3,0083      | 3,0083 15.041,50  |
| 100  | 300,00 AMP      | 21781 - NALOXONA 0,4MG/ML APRES. CX/50 AMP 1ML (G)<br>Registro no M.S.: 1134301770049                              | HIPOLABOR-M(MG) 18,00       | 5.417,97          |

Total Geral: 142.796,67

(CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Declaramos que concordamos com todas as normas que regem este edi-

tal, impostos e despesas inclusos nos precos.

Material de procedencia nacional.

ALIQUOTA DE ICMS DO ESTADO DE : 20.5%

VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e quatro) meses.

DECLARAMOS QUE A EMPRESA NAO COMERCIALIZA MEDICAMENTOS FRACIONAVEIS.

9.2.2.6. Declaracao de validade da proposta de 90 (noventa) dias, contados da assinatura.

Apresentamos nossa proposta para a execucao do objeto do referido Processo licitatorio, pelos precos unitarios e

Validade da Proposta ...: 60 DIAS  
Prazo de Entrega .....: 15 DIAS  
Condicoes de Pagamento : 30 DIAS

DROGAFONTE LTDA



iente.: 17514-PREFEITURA M. DE PERDIZES  
Att.: COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
Ref.: PROCESSO No 078/2025

Folha: 160325/0002

Data: 09/07/2025

PREGAO ELETRONICO No. 24/2025

Abertura: 09/07/2025 Hora: 14:00

po: ITEM  
objeto: MEDICAMENTOS

--Item ----- Quantidade Apr. ----- D i s c r i m i n a c a o ----- Marca/Fabricante Vlr. Unit. -----Total

total aqui definidos, declarando que neles encontram-se  
incluidas lucro,  
quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, as despesas com  
instalacoes de maquinas, equipamentos proprios, como tambem  
as despesas de aquisicao de ferramentas e materiais,  
inclusive o seu transporte ate o local de execucao dos  
servicos, seu armazenamento e guarda,  
todos os equipamentos de seguranca individual e coletiva e  
providencias pertinentes, assim como  
as despesas relativas a mao de obra necessaria a tais  
atividades, fretes, impostos, taxas e  
contribuicoes sociais, obrigacoes previdenciarias, fiscais,  
comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros,  
responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta  
ou indiretamente sobre o objeto desta  
licitacao.

Declaramos, sob pena de desclassificacao, que a nossa  
proposta economica compreende a  
integralidade dos custos para atendimento dos direitos  
trabalhistas assegurados na Constituicao  
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas  
convencoes coletivas de trabalho e nos  
termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua  
entrega.

Declaramos que o prazo de validade desta proposta e de 60  
(sessenta) dias corridos, contados da  
data para a sua entrega.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar  
esta proposta, com os precos e prazos  
acima indicados, estamos de pleno acordo com as exigencias,  
condicoes gerais e especiais  
estabelecidas no Edital para a presente licitacao, as quais  
nos submetemos incondicional e  
integralmente.

Declaramos que ate a presente data inexistem fatos  
impeditivos a participacao desta empresa ao  
presente certame licitatorio, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrencias posteriores.

Validade da Proposta ...: 60 DIAS  
Prazo de Entrega .....: 15 DIAS  
Condicoes de Pagamento : 30 DIAS

DROGAFONTE LTDA



Outlook

?? Notificação de Proposta Finalizada:

De App Drogafonte <app.drogafonte@drogafonte.com.br>

Data Qui, 03/07/2025 14:56

Para Email de notificação Preço Fabrica Proposta <notificapropostadigitacao@drogafonte.com.br>

 **Alerta: Proposta com itens acima do preço de fábrica**

Proposta: 160325 | Estabelecimento: 0 | Cliente: 17514 - PREFEITURA M. DE PERDIZES

Usuário: MILIANA.KELLY

| Cod Cliente | Razão Social               | Cod Proposta | Item | Subitem | Produto | Descrição                                 | Fabricante   | Registro MS   | Fator Apr | Preço Unitário | Preço Fábrica | Diferença | Valor Total |
|-------------|----------------------------|--------------|------|---------|---------|-------------------------------------------|--------------|---------------|-----------|----------------|---------------|-----------|-------------|
| 17514       | PREFEITUR A M. DE PERDIZES | 160325       | 93   | 0       | 12672   | PROMETAZIN A 50MG 2ML CX.C/100 PROMETAZOL | HIPOLABOR-MG | 1134302020061 | 1,00      | 4,3756         | 4,2059        | 0,1697    | 26 253,60   |
| 17514       | PREFEITUR A M. DE PERDIZES | 160325       | 100  | 0       | 13834   | NALOXONA 0,4MG/ML 1ML *(C-1) C/50 (G)     | HIPOLABOR-MG | 1134301770049 | 1,00      | 18,0599        | 9,6800        | 8,3799    | 5 417,97    |



mla

|                                                   |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
|---------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| DATA DA LEITURA: 01/07/2025                       |  | ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| CODIGO: ID.10364                                  |  | VENDEDOR: ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| PROCESSO: Nº 078/2025                             |  | MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| ABERTURA: 09/07/2025                              |  | OBJETO: MEDICAMENTOS E MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| HORA: 14:00                                       |  | VALIDA PROP.: 60 DIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| JULGAMENTO: ITEM                                  |  | ENTREGA: 15 Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| CASAS DEC.: 2 CASAS                               |  | PAGAMENTO: 30 Dias                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| LEI 14.133/2021: SIM                              |  | PRAZO DA DOC. PROPOSTA AJUSTADA + HAB - PRAZO 02 HORAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| VIGENCIA: 12 MESES                                |  | www.licitanet.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| LEITURA POR: TALITA PENA                          |  | SISTEMA: ABERTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| Págs                                              |  | DOCUMENTOS EXIGIDOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 10.2.1.6. CONTRATO SOCIAL                         |  | AFE COMUM LABORATORIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 10.2.1.6. 41ª ALTERAÇÃO CONS.                     |  | AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 10.2.1.6. CNH - DOS SÓCIOS                        |  | LOCAIS DE ENTREGA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 10.2.2.1. CNPJ. Cod: 6                            |  | AMOSTRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 10.2.2.6. FGTS                                    |  | BOAS PRÁTICAS DE FABRI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 10.2.2.5. INSS                                    |  | CÓDIGO PMI NA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 10.2.2.5. CERT. FEDERAL                           |  | INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| 10.2.2.4. CERT. ESTADUAL                          |  | NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| DIVIDA ATIVA ESTADUAL                             |  | PROCEDÊNCIA E ORIGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 10.2.2.3. CERT. MUNICIPAL                         |  | DIGITAR CONFORME ANEXO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| CERTIDÃO IPTU                                     |  | REGISTRO DE MEDICAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 10.2.2.2. CIM                                     |  | REGISTRO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| 10.2.2.2. INSCRIÇÃO ESTADUAL                      |  | certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do Edital e deste Termo de Referência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| 10.2.2.7. MTE - DÉBITOS TRABALHISTAS              |  | RG/MS MAT - PET 01 ( ) 02 ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ BALANÇO               |  | PROTOCOLO ( )                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| CERT. CONTADOR CRC                                |  | Nº DO ITEM NO CBPF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| 9.2.3.1. CERTIDÃO DE FALÊNCIA                     |  | Nº DO RG/MS NA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| 9.2.3.1. CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM                 |  | Nº DO ITEM NO REGISTRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| CARTÓRIOS PROTESTO                                |  | LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| CERTIDÃO DO FORO                                  |  | INCLUIR NA PROPOSTA DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| 10.2.4.1. LIC. FUNC. - MEDICAMENTO                |  | VALIDADE DOS PRODUTOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| LIC. FUNC. - MATERIAL                             |  | PROPOSTA VIA 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| X AFE COMUM - ANVISA                              |  | PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |
| X AFE COMUM - DOU                                 |  | BULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| X AFE ESPECIAL - ANVISA                           |  | EXEQUIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| X AFE ESPECIAL - DOU                              |  | INCLUIR DECLARAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| AFE CORRELATO - ANVISA                            |  | PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| AFE CORRELATOS - DOU                              |  | NÃO ACEITA PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 10.2.4.1. ALVARÁ LOCALIZAÇÃO                      |  | ENVELOPE PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| X SIMPLIFICADA - JUCEPE                           |  | PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
| X SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA                       |  | 6.1 proposta de preços com a descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço unitário e a marca/modelo (conforme solicita o Sistema - se for o caso) 7.1.1. Valor unitário e total do item; 7.1.2. Marca; (SE FOR O CASO) 7.1.3. Modelo; (SE FOR O CASO) 7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| 10.2.4.2. CONSELHO DE FARMÁCIA                    |  | INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| 10.2.4.2. CERTIDÃO FARMÁCIA                       |  | 8.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I - INTERVALO MÍNIMO R\$ 0,01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| 10.2.4.2. DOC. FARMACÊUTICO                       |  | INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| CRC NA PREFEITURA CADFOR                          |  | 8.37. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação das condições exigidas neste Edital e já apresentados. 8.37.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. 8.37.3. O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P. FINAL). 8.37.4. O LICITANTE DEVERÁ COLOCAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO DO SISTEMA OU INFORMAR NO CHAT O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO. 8.37.5. O EMAIL INFORMADO PELA LICITANTE DEVERÁ SER DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, POIS ESSE EMAIL SERÁ UTILIZADO PARA ENCAMINHAMENTO DAS ATAS E CONTRATOS PARA ASSINATURA. 8.38. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Termo de Referência-Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação. 8.39. Todas as empresas ganhadoras terão 7 (sete) dias úteis contando a partir da finalização do pregão para enviar uma planilha para o seguinte email: farmacia@perdizes.mg.gov.br contendo os itens vencedores com suas respectivas marcas e o quantitativo que vem em cada caixa, sendo a apresentação em comprimidos, ampolas, frascos, tubos, etc, enfim todos os quantitativos por caixa, pois os quantitativos enviados na nota fiscal tem que ser igual ao empenho enviado para a empresa vencedora, assim não precisando ter ajuste de caixa do item solicitado |  |
| X CERTIDÃO DO ICMS                                |  | Págs                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| X SICAF                                           |  | DECLARAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| X ATEST DE CAP TEC PUBLIC.                        |  | DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| X ATEST DE CAP TEC PRIVAD                         |  | DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| ATEST CAP PUBLIC CONTRATO                         |  | DEC. DE REQ. DE HAB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| 10.1 - CONSULTA                                   |  | DADOS DO REPRESENTANTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| CERTIDÃO DO CEIS/TCU / CNJ                        |  | CARTA CREDENCIAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| CERTIDÃO DO CNJ                                   |  | DECLARAÇÃO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| CERTIDÃO DO TCU                                   |  | DADOS DA EMPRESA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| CERT PROTESTO DOS SÓCIOS                          |  | ANEXO IV / ANEXO VIII                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| 10.2.5.5/10.2.5.6                                 |  | DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| CERT. APRENDIZES E DEFICIENTES                    |  | SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL                         |  | 6.2.1. Em caso de identificação do licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, nas Leis e Decretos que regem a espécie. 5. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. 9.3.1. Contiverem vícios insanáveis; 9.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital; 9.3.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; 9.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 9.3.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável. 8.5.1. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |
| CERT NÉG DÉB FISCAIS ESTADO                       |  | INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS                         |  | OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| BOMBEIROS                                         |  | RECEB. NOME: _____ EM: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| IDONEIDADE FINANCEIRA                             |  | 05 09:25                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |
| MANUAL DE BOAS PRÁTICAS                           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| X PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE                        |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| ENVELOPE HAB. PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES**

**Av. Gercino Coutinho, 20 Centro - Perdizes – MG**

**CNPJ: 18.140.772/0001-94**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO  
PREGÃO Nº 024/2025  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025  
MODO DE DISPUTA ABERTO**

Processo nº: 078/2025  
Modalidade: Pregão 024/2025  
Edital nº: 024/2025  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamento injetável para Farmácia de Minas, Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde, incluindo os medicamentos da Portaria 344 que aprova o regulamento técnico sobre substância e medicamentos sujeito a controle especial, medicamentos antimicrobianos sujeito a controle especial e os demais medicamentos sem controle especial, para atender pacientes da zona rural e urbana do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I, Termo de Referência deste edital.

O Município de Perdizes – MG, com endereço à Avenida Gercino Coutinho, nº 27 – Segundo Andar – Centro, por meio do setor de Licitações, torna público para conhecimentos dos interessados, que realizará a licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em **DISPUTA ABERTA**, para **REGISTRO DE PREÇOS** objetivando o objeto descrito no item 1 deste Edital. O Pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) **Katiucia Ferreira Aguiar** e componentes da Equipe de Apoio **Ray Teles de Sousa Lemos**, **Wilson Antônio Fraga Junior** e **Dayane de Menezes Pereira** designados através do Decreto nº 3.314, de 01 de Março de 2023, e será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 3.153, de 10 de junho de 2022, que regulamenta a Lei 14.133/2021 no Município de Perdizes, Decreto nº 2.306, de 26 de maio de 2020, que regulamenta o Pregão Eletrônico no Município de Perdizes, e Decreto Municipal 3548 de 19 de janeiro de 2024 que regulamento o sistema de Registro de Preço Previsto no Artigo 78, IV e artigo 82 e 86 da Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus respectivos anexos:

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:**

Dia 26/06/2025

**ANÁLISE DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO A PARTIR:**

Dia 09/07/2025 às 14:00 (Quatorze Horas).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)**

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamento injetável para Farmácia de Minas, Pronto Atendimento, Unidade Básica de Saúde, incluindo os medicamentos da Portaria 344 que aprova o regulamento técnico sobre substância e medicamentos sujeito a controle especial, medicamentos antimicrobianos sujeito a controle especial e os demais medicamentos sem controle especial, para atender pacientes da zona rural e urbana do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I, Termo de Referência deste edital.